

AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RJASR)

Mercantile Indemnity Company Limited e River Thames Insurance Company Limited

para

Alpha Insurance NV

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 181.º e no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que, no âmbito do seu plano de contingência em face do Brexit, as empresas de seguros **Mercantile Indemnity Company Limited e River Thames Insurance Company Limited**, ambas com sede em 3, Guildorf Business Park, Survey, GU2 8XG, Reino Unido, foram autorizadas a transferir a sua carteira de seguros dos ramos Não Vida, para a empresa de seguros **Alpha Insurance NV**, com sede em Nevierslaan 85, B-1040, Brussels, Bélgica, e que exerce a atividade seguradora em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 5 de julho de 2022

A Presidente do Conselho de Administração



Margarida Corrêa de Aguiar